



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3075 Quarta - feira, 02 de Outubro de 2013.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.862, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe em tornar obrigatória a afixação de cronograma físico financeiro das obras realizadas com recurso público municipal, ou através de convênio com executivo municipal no canteiro de obras em local de fácil acesso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam as empreiteiras responsáveis pela execução de obras publicas no município de Rondonópolis, obrigadas a proceder com a afixação de cronograma físico financeiro das obras realizadas com recurso público municipal, ou através de convênios com executivo municipal no canteiro de obras, em local de fácil acesso, para tornar público o uso de recurso público e auxiliar na fiscalização.

Art. 2º Compete ao Executivo Municipal à fiscalização da aplicação do disposto na presente lei.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada através de Decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de setembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 7.863, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominar a Rua Palmiro Inácio da Silva a atual Rua G no Bairro Jardim Liberdade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Palmiro Inácio da Silva a atual Rua G no Bairro Jardim Liberdade, no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de setembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice-Prefeito

Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretária de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário Interino de Infraestrutura
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor IPPUR
Diretor CODER
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Editor do Diário oficial do Município

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGERIO SALLES

FABRICIO MIGUEL CORREA
EDNALDO CARVALHO AGUIAR
CARLOS EDUARDO VANZELI
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHALIL ZAHER
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ILDO RODRIGUES
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
EDUARDO WERGET DUARTE
SIDNEI FERNANDES
LUCIANO CARNEIRO ALVES
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES APRIGIO
THEMIS DE OLIVEIRA
AILTON DAS NEVES
CLAUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****LEI Nº 7.864, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre denominar a Rua Elvira Pereira da Silva a atual Rua Projetada I no Bairro Vila Valéria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua Elvira Pereira da Silva a atual Rua Projetada I no Bairro Vila Valéria, no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de setembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****LEI Nº 7.873, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à LOCAÇÃO DO IMÓVEL localizado na Rua 13 de Maio, nº 3.450, Bairro Monte Líbano, matrícula nº 17.055, de 28/04/1983, de propriedade de Vilmar Venzom – CPF nº 406.662.121-04 para sediar o almoxarifado da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º A locação disposta no art. 1º será no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de setembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Portaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****LEI Nº 7.872, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre modificar parcialmente a redação do Artigo 1º da Lei 7.719, de 14 de junho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 7.719 de 14 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal Rural São Domingos Sávio, localizada no Distrito de Vila Bom Jesus do Naboreiro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de setembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 28/2013**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ser responsável pela Divisão de Alimentação Escolar, na ausência do atual gerente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Ana Carla Luz Borges Leal Muniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor para ser responsável pela Divisão de Alimentação Escolar, na ausência do atual gerente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Odilza Rodrigues dos Santos Novais (Matrícula nº. 29726) como responsável pela Divisão de Alimentação Escolar, na ausência do atual gerente, o servidor Francisco Gimenes Cordon (Matrícula nº. 103705).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 02 de Outubro de 2013.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretaria Municipal de Educação



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA N° 013 - DE 1 DE OUTUBRO DE 2013.

*Dispõe sobre o exercício da
Função de Fiscal Sanitarista na
Vigilância Sanitária*

MARILDES FERREIRA DO REGO,
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o exercício da função de Fiscal Sanitarista dos profissionais abaixo descritos:

SERVIDOR	GRADUAÇÃO	MATRÍCULA
Bernadete Bispo da Silva	Enfermeira	152250
Cleidimar Martins da Silva Vieira	Bióloga	209864
Débora Cândido	Enfermeira	110272
Edna Aparecida Gonçalves Ghadella	Biomédica	34215
Karen Mayara Oliveira da Silva	Farmacêutica/Bioquímica	136069
Kátia Regina Silva Vargas	Farmacêutica/Bioquímica	200239
Kleyller Willon Silva	Médico Veterinário	119881
Márcia Ávila de Andrade	Médica Veterinária	151653
Sandra Gonçalves	Agente de Endemias	108472
Vanderléa Gonçalves da Silva	Engenheira Sanitarista	180203

Rua Rio Branco, 2916 - Bairro Jardim Santa Marta - Fone: (0xx66) 411-5000 - Cep 78.700-310 - Rondonópolis - Mato Grosso.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Fica mantida a percepção do mesmo vencimento mensal, sem acréscimo de qualquer gratificação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Cumpra-se.

Rondonópolis, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Marielle Ferreira do Rego
MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 01/10/2013 às 14:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de veículo tipo passelo e pick-up gabine dupla, conforme edital e seus anexos**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	72.000,00
02	PAETTO VEÍCULOS LTDA	39.800,00
Total Licitado		R\$ 111.800,00

Rondonópolis-MT, 02 de Outubro de 2013.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 27/09/2013 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **"Aquisição de cargas de oxigênio medicinal, cilindros de oxigênio, regulador e carrinho, destinados a atender às necessidades dos pacientes atendidos junto à Rede Básica de Saúde, Centro de Nefrologia, Hospital Municipal de Pronto Atendimento e Pediatria, neste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR."**
Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	CIRURGICA GONÇALVES LTDA	30.989,70
02	WHITE MARTINS GASES INDUST. DO NORTE LTDA	114.793,00
TOTAL LICITADO		R\$ 145.782,70

Rondonópolis-MT, 02 de Outubro de 2013.

Adriana Portela de Oliveira
Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2013
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 16 (dezois) de outubro de 2013**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA ATENDIMENTOS DOS POÇOS FERNANDÓPOLIS E PT 16 VILA MARIANA.”

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 02 de outubro de 2013.

Marley Barros Soares
 Marley Barros Soares
 Pregoeira

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA



EDITAL N° 018/2013

Rondonópolis - MT, 30 de Setembro de 2013.

Através deste, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 68, 69 e 76 Inciso I da Lei Complementar Municipal n° 012, de 30/12/2002, cominado com o inciso VII do Art. 1° da Lei Municipal n° 3963, de 26/06/2003 e, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 133 Inciso I, Art. 137 Inciso I parágrafo único, alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 Inciso III parágrafo único, todos do Código Ambiental do Município e, Art. 2° Inciso II Grupo II, Art. 3° inciso VI do Decreto Municipal n° 3.621, de 30/03/2003 – estamos encaminhando relação de AUTOS DE INFRAÇÃO para a publicação (relacionados abaixo), referentes à “queima de vegetação ou restos de vegetais como forma de limpeza de terrenos baldios ou não, no perímetro urbano”, sendo considerado responsável pelo descumprimento da Lei, o proprietário de terreno, onde houver sido realizada a queima, exceto quando ficar provada a autoria de outrem, o qual passará a responder pelo ato, nos casos em vertente não tendo sido provada a autoria de outro, estando o (a) proprietário (a) de acordo com o endereço constante no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) – em local incerto e não sabido.

ITEM	INFRAÇÃO	IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QD.	LT.	DATA QUEIMA	VALOR EM UFR OU R\$
01	0728	493562	ALEX JOSÉ DA SILVA	PQ. SAGRADA FAMILIA	266	03	29/08/2013	135,09UFR
02	0125	493686	VITALINO R. DE OLIVEIRA	PQ. SAGRADA FAMILIA	266	15	29/08/2013	135,09UFR
03	0544	428280	SILVIA DE FATIMA P. RODRIGUES	PQ. SAGRADA FAMILIA	45	16	02/09/2013	135,09UFR
04	0115	434051	NEI CLAUDEMIR BONIM	PQ. SAGRADA FAMILIA	76	17	02/09/2013	135,09UFR
05	0118	433993	SANDRA REGINA B. BONIN	PQ. SAGRADA FAMILIA	76	10	02/09/2013	135,09UFR
06	048	427969	NELSON FABIAN	PQ. SAGRADA FAMILIA	44	04	02/09/2013	135,09UFR
07	020	493635	JUARY ALVES RESENDE	PQ. SAGRADA FAMILIA	266	10	29/08/2013	135,09UFR
08	0546	428167	JOUBERT DE LARA PINTO	PQ. SAGRADA FAMILIA	45	04	02/09/2013	135,09UFR
09	0139	428272	SILVIO SEMENTINO	PQ. SAGRADA FAMILIA	45	15	02/09/2013	135,09UFR

Conforme o Disposto no Art. 113, Caput do Decreto Federal de N° 6.514, de 22 de julho de 2.008, o autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.

Marco Antonio M. de Souza
 Marco Antonio M. de Souza
 Gerente do Núcleo de Fiscalização Ambiental



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA



EDITAL N° 019/2013

Rondonópolis - MT, 01 de Outubro de 2013.

Através deste, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 68 e 69 da Lei Complementar Municipal n° 012, de 30/12/2002, cominado com o Art. 54 Inciso V da Lei Federal n° 9.605/1998, e, Art. 3° Incisos X e XVII, do Decreto Municipal n° 3.621, de 30/03/2003. – estamos encaminhando relação de AUTO DE INFRAÇÃO para a publicação (relacionado abaixo), referentes à “Deposição Irregular de Resíduos Sólidos em local proibido”, sendo constatado o depósito de resíduos em Área de Preservação Permanente (APP), contrariando as Legislações Ambientais vigentes.

ITEM	NOME	CPF	INFRAÇÃO	DATA	VALOR EM UFR OU R\$
01	EDIVALDO APARECIDO CAMARGO	522.653.231-87	0006	28/08/2013	135,09UFR

Conforme o Disposto no Art. 113, Caput do Decreto Federal de N° 6.514, de 22 de julho de 2.008, o autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.

Marco Antonio M. de Souza
 Marco Antonio M. de Souza
 Gerente do Núcleo de Fiscalização Ambiental



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA



EDITAL N° 020/2013

Rondonópolis - MT, 01 de Outubro de 2013.

Através deste, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 68, 69 e 76 Inciso I da Lei Complementar Municipal n° 012, de 30/12/2002, cominado com o inciso VII do Art. 1° da Lei Municipal n° 3963, de 26/06/2003 e, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 133 Inciso I, Art. 137 Inciso I parágrafo único, alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 Inciso III parágrafo único, todos do Código Ambiental do Município e, Art. 2° Inciso II Grupo II, Art. 3° inciso VI do Decreto Municipal n° 3.621, de 30/03/2003 – estamos encaminhando relação de AUTOS DE INFRAÇÃO para a publicação (relacionados abaixo), referentes à “queima de vegetação ou restos de vegetais como forma de limpeza de terrenos baldios ou não, no perímetro urbano”, sendo considerado responsável pelo descumprimento da Lei, o proprietário de terreno, onde houver sido realizada a queima, exceto quando ficar provada a autoria de outrem, o qual passará a responder pelo ato, nos casos em vertente não tendo sido provada a autoria de outro, estando o (a) proprietário (a) de acordo com o endereço constante no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) – em local incerto e não sabido.

ITEM	INFRAÇÃO	IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QD.	LT.	DATA QUEIMA	VALOR EM UFR OU R\$
01	045	428027	BLANCA MARIA SERPA DE MENEZES	PQ. SAGRADA FAMILIA	44	10	02/09/2013	135,09UFR

Conforme o Disposto no Art. 113, Caput do Decreto Federal de N° 6.514, de 22 de julho de 2.008, o autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.

Marco Antonio M. de Souza
 Marco Antonio M. de Souza
 Gerente do Núcleo de Fiscalização Ambiental

Notificação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO/027/2013/SINFRA

Rondonópolis, 23 de Setembro de 2013.

Ilmo Sr.
LAIR LIMA DOS SANTOS
Rondonópolis-MT

Assunto: NOTIFICAÇÃO (FAZ), Manutenção da Escola Municipal Professora Evania Rodrigues da Silva- CAIC, objeto do Contrato n°. 2820/2013.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICÁ-LO**, (ou na Pessoa de quem se fizer responsável) sobre os serviços não realizados conforme solicitação na planilha referente contrato vigente.

Diante do exposto, requeremos que o senhor se manifeste, com o intuito de sanar esta pendência.

Ressaltamos que o não cumprimento desta notificação, resultará em uma segunda, a partir da terceira, será encaminhado os autos à Procuradoria Geral do município, para providências cabíveis, o que poderá implicar deste o pagamento de multa a rescisão do contrato, podendo também impossibilitar a empresa de participar de licitações futuras.

Atenciosamente,

SINFRA/ROO
DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO
PROTOCOLO DE NOTIFICAÇÃO

☒ RECEBIDO

Assinatura: *[Assinatura]*

☐ RECUSADO-DELO DESTINATARIO

☐ AUSENTE (após três tentativas)

Data: 27.09.2013

Prefeitura: *[Assinatura]*

Nelson Vilela de Moraes
Eng. CIVIL - CREA-MT 028.148
SINFRA - ROO-MT

Ana Carolina Stockler Bojikian
Arquiteta e Urbanista - Fiscal

Artemio J. F. Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone: (66) 3411-5757 - CEP: 78740-100 - Rondonópolis / MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: sinfra@rondonopolis.mt.gov.br

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
DO DECRETO N.º 5.754, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	216186	Aline Moreira Vastor	Agente Administrativo	05 dias - a partir do dia 30/09/2013 - Licença Médica.
02	216020	Caroline Merciana de Souza Charpeletti	Docente	03 dias - a partir do dia 02/10/2013 - Licença Médica.
04	123668	Elaine Cristina Cuba Casotti	Docente	05 dias - a partir do dia 30/09/2013 - Prorrogação de Licença Médica.
05	160245	Marly Bispo da Costa	ASD	07 dias - a partir do dia 30/09/2013 - Prorrogação de Licença Médica.
06	24414	Pedro Ângelo de Souza	Docente	02 dias - a partir do dia 02/10/2013 - Licença Médica.
07	185272	Rosimeire Nunes da Silva	Estagiária	05 dias - a partir do dia 30/09/2013 - Licença Médica.
08	94650	Shirley Ormond de Souza	Docente	08 dias - a partir do dia 01/10/2013 - Por Doença em Pessoa da Família.
09	206601	Simone da Silva	Docente	08 dias - a partir do dia 26/09/2013 - Por Doença em Pessoa da Família.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO

01	021	Maisa Brito de Carvalho Pamplona	Agente Administrativo	03 dias - a partir do dia 02/10/2013 - Por Doença em Pessoa da Família.
----	-----	----------------------------------	-----------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

01	136603	Adimar Rezende do Carmo	Fiscal de Tributo	15 dias - a partir do dia 30/09/2013 - Prorrogação de Licença Médica.
----	--------	-------------------------	-------------------	---

Rua Osório Machado, n° 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	174394	Elizangela Oliveira de Sousa	Técnica em Radiologia	01 dia - do dia 01/10/2013 - Licença Médica.
02	191205	Evelze Kley Grillo	Técnica em Radiologia	08 dias - a partir do dia 21/09/2013 - Licença Médica.
03	34240	Maria José Gonçalves Melo	Técnica de Enfermagem	02 dias - a partir do dia 01/10/2013 - Licença Médica.
04	43842	Maria Pereira Oliveira	ASD	01 dia - do dia 30/09/2013 - Licença Médica.
05	102350	Marileide Gonçalves Oliveira	ASD	01 dia - do dia 01/10/2013 - Licença Médica.
06	184691	Rosana Vieira da Silva Freitas	Agente de Saúde Ambiental	10 dias - a partir do dia 30/09/2013 - Prorrogação de Licença Médica.
07	128309	Sebastiana dos Santos Pereira	Auxiliar de Enfermagem	01 dia - do dia 30/09/2013 - Licença Médica.
08	220000	Suihany Martins Lemos de Macedo	Médica	03 dias - a partir do dia 01/10/2013 - Licença Médica.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

01	1062	Edinalva de Jesus Martins Silva	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	03 dias - a partir do dia 30/09/2013 - Licença Médica.
----	------	---------------------------------	---	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	222313	Rosemary da Silva	ASD	01 dia - do dia 23/09/2013 - Licença Médica.
----	--------	-------------------	-----	--

Rua Osório Machado, n° 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE

01	49	Mariana Lima Cavalcante Novaes	Assistente Social	03 dias - a partir do dia 01/10/2013 - Licença Médica.
----	----	--------------------------------	-------------------	--

Rondonópolis, 02 de outubro de 2013.

TONY KLEBER GONSALES

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Convite

Rondonópolis, 01 de outubro de 2013.

CONVITE

A representante do segmento de Livro, Leitura e Literatura do Conselho Municipal de Política Cultural, convida a todos os escritores e poetas desta cidade, e os funcionários das Bibliotecas Públicas de Rondonópolis, para uma reunião dia 04/10/2013, às 16h, na Biblioteca Pública Municipal Rachid Jorge Mamed, na avenida Cuiabá, nº 792, centro.

Sua presença será indispensável, pois acontecerá a escolha do representante titular por meio de votos da categoria de todos os presentes, legitimando o mesmo para ocupar a cadeira deste segmento (Titular) que se encontra vaga.

Cordialmente,



Maristela Alves de Souza, Conselheira

Conselheira Suplente

Segmento: Livro, Leitura e Literatura

Em
Branco

Em
Branco